



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**  
Estado de São Paulo

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**=LEI Nº 1574 DE 19 DE MARÇO DE 2019=**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1510/2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1510/2018, nos seguintes termos:

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018, ficando os demais atos convalidados, revogando-se eventuais disposições em contrário.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 19 de março de 2019.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.